



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MINAS GERAIS

Rua Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40



TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0188/2023 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A EMPRESA BRUNO JOSÉ FERREIRA ROCHA CONSTRUTORA/ME

**Processo Licitatório nº 077/2023
Tomada de Preço nº 012/2023**

Pelo presente instrumento as partes, de um lado, o MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO - MG, com sede na Avenida Montes Claros, nº 243, inscrito no CNPJ nº 22.679.153/0001-40, ora representado pelo Senhor Secretário Municipal de Cultura, Patrimônio Cultural, Turismo, Esporte, Lazer e Juventude o Sr. **Jardson dos Santos Guedes**, brasileiro, Solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº MG 14.352 - 628, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 098.497.376-11, residente e domiciliado na Rua Sebastião Jarbas Soares, nº 1277, Bairro Aparecida, na cidade de São Francisco/MG, Estado de Minas Gerais, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **BRUNO JOSÉ FERREIRA ROCHA CONSTRUTORA/ME** estabelecida na cidade Montes Claros, Estado Minas Gerais, na Rua Franca, nº 441, inscrita no CNPJ nº 30.539.899/0001-86, Inscrição Estadual sob nº 003199669.00-00, representada neste ato pelo Sr. **Bruno José Ferreira Rocha**, portador do RG nº 16.809-928 e CPF nº 100.602.246-57, doravante denominada **CONTRATADA**, lastreado na Lei Federal 8.666/93 conforme o artigo 65, inciso II, “§ 1º” firma o presente termo aditivo, nos termos e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A cláusula terceira do contrato original terá um **ACRESCIMO** no valor de R\$ 13.232,49 (treze mil e duzentos e trinta e dois e quarenta e nove centavos), a serem aplicados aos seguintes itens: 1.2.1, 1.2.2, 1.2.7, 1.3.2, 1.4.2, 1.5.1, 1.6.1, 1.6.3 equivalente a 19,9850% (dezenove inteiros e nove mil oitocentos e cinquenta milésimos percentuais), justifica se em razão que, havia serviços cujas quantidades definidas na planilha não eram suficientes para executá-los tal como solicitados em projetos.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 05 de Março de 2024.

Jardson dos Santos Guedes
Secretário Mun. de Cultura Pat.
Cultural Turismo Esporte Lazer
Juventude

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO

Jardson dos Santos Guedes

CONTRATANTE

Bruno José Ferreira Rocha
BRUNO JOSÉ FERREIRA ROCHA CONSTRUTORA/ME

CNPJ nº 30.539.899/0001-86

Bruno José Ferreira Rocha - CPF nº 100.602.246-57

CONTRATADO (A)

TESTEMUNHAS:

Eulene Nelson de Farias Neto
Nome: _____

RG: 19.588.330

Ma. Jo. 815.334
Nome: _____

RG: _____



QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0188/2023 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A EMPRESA BRUNO JOSÉ FERREIRA ROCHA CONSTRUTORA/ME

Processo Licitatório nº 077/2023

Tomada de Preço nº 012/2023

Pelo presente instrumento as partes, de um lado, o MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO - MG, com sede na Avenida Montes Claros, nº 243, inscrito no CNPJ nº 22.679.153/0001-40, ora representado pelo Senhor Secretario Municipal de Cultura, Patrimônio Cultural, Turismo, Esporte, Lazer e Juventude o Sr. **Jardson dos Santos Guedes**, brasileiro, Solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº MG 14.352 - 628, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 098.497.376-11, residente e domiciliado na Rua Sebastião Jarbas Soares, nº 1277, Bairro Aparecida, na cidade de São Francisco/MG, Estado de Minas Gerais, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **BRUNO JOSÉ FERREIRA ROCHA CONSTRUTORA/ME** estabelecida na cidade Montes Claros, Estado Minas Gerais, na Rua Franca, nº 441, inscrita no CNPJ nº 30.539.899/0001-86, Inscrição Estadual sob nº 003199669.00-00, representada neste ato pelo Sr. **Bruno José Ferreira Rocha**, portador do RG nº 16.809-928 e CPF nº 100.602.246-57, doravante denominada **CONTRATADA**, lastreado na Lei Federal 8.666/93 conforme o artigo 65, inciso II, “§ 1º” firma o presente termo aditivo, nos termos e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A clausula terceira do contrato original terá uma **ALTERAÇÃO DE PROJETO** de acordo com a previsão inicial, serão incluídos/acrescidos a planilha orçamentaria os itens 2.1, 2.2, 2.3, 3.1, 3.2, 4.1, 4.2, 5.1, 5.2, 5.3, 6.1, 6.2, 6.3, 6.4, 6.5, 7.1, 7.2, 7.3, resultando num valor de R\$ 19.807, 65 (dezenove mil e quatrocentos e trinta quatro reais e quatro centavos), equivalente a 29,3512% (vinte e nove inteiros e três mil quinhentos e doze milésimos percentuais), justifica se em razão que, havia serviços cujas quantidades definidas nas planilhas não eram suficientes para executá-los tal como solicitados em projetos tendo a necessidade de acrescentar alguns itens não previstos na planilha inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 05 de Março de 2024.


MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO

Jardson dos Santos Guedes
CONTRATANTE


BRUNO JOSÉ FERREIRA ROCHA CONSTRUTORA/ME

CNPJ nº 30.539.899/0001-86

Bruno José Ferreira Rocha - CPF nº 100.602.246-57

CONTRATADO (A)

TESTEMUNHAS:


Nome:

RG: 732.595.676-74


Nome:

RG: MG. 12.890.226